

**LEI MUNICIPAL Nº 3.181/2022.**

**DE 12 DE JULHO 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
UTILIZAÇÃO DE EMENDAS NA SAÚDE”**

**LEONIR KOCHÉ**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 645.794,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**

**Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde**

**Função, Sub função, Programa: 10.301.0116**

Proj. Ativ. – 1.093 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Saúde

277 – 3.3.90.30.00.00.00.4500 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

278 – 3.3.90.39.00.00.00.4500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 545.794,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, os recursos recebidos fundo a fundo a título de:

Emendas Parlamentares Individuais.....R\$ 365.794,00

Emendas Parlamentares Relatoria.....R\$ 280.000,00

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Julho de 2022.

**LEONIR KOCHE**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Maíra Indiana Santos Behling**

Secretária da Administração e Coordenação Geral